

APOSTILA Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 013/2020-SESDS/PMA

APOSTILA Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 013/2020-SESDS/PMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL E A EMPRESA CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Cláudio Sanders, nº. 10147, Bairro Maguari. CEP. 67.000-00-Ananindeua – PA, inscrita no CNPJ sob o nº.28.123.346/0001-04, neste ato representada por seu titular o Sr. **ARLINDO PENHA DA SILVA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 048794440 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 509.695.017-49, nomeado através do decreto municipal nº 161, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 17/08/2021, resolve apostilar o Contrato nº 003/2022, que consiste na mudança de fonte para o exercício 2023 bem como o endereço da Sede da Secretaria.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o objeto do presente termo consiste na readequação da “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, do contrato nº 013/2020-SESDS/PMA, a fim de modificar a fonte do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: a partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar com o seguinte funcional programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: Sec. Municipal de Seg. e Defesa.

Funcional Programática: 0612200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E C

Sub-elemento: 3390400400 - LOCAÇÃO DE EQUIP DE TIC - IMPRESS

Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor para 2023: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Valor Global: R\$ 107.640,00 (cento e sete mil seiscentos e quarenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/PA, 31 de janeiro de 2023

ARLINDO PENHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 0040/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **JOBETANIA SOCORRO VILHENA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 5312-0/1, no cargo de Professor, Nível II, Referência “10”, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.230/2022, com provento integral mensal de **R\$ 8.564,81 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais, Oitenta e Um Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 6.851,85

Quinquênio.....25%.....R\$ 1.712,96

Provento mensal.....R\$ 8.564,81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0041/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **NILDA DE NAZARE RAMOS DE BARROS**, matrícula nº 2242-0/1, no cargo de Professor, Nível I, referência “11”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.230/2022, com provento integral mensal de **R\$ 10.741,95 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais, Noventa e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 7.957,00

Quinquênio.....35%.....R\$ 2.784,95

Provento mensal.....R\$ 10.741,95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0042/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal,

Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez a servidora **DARCILÉIA LOBATO NUNES**, matrícula nº 5146-2/1, no cargo de Professor, Nível I, referência "10", carga horária de 240 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c o art. 30, §2, art. 31, IV da Lei Complementar nº 2.586/2012, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/1990 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei Complementar nº 3.230/2022 com provento integral mensal de **R\$ 9.614,70 (Nove Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 7.691,76
 Quinquênio.....25%.....R\$ 1.922,94
 Provento mensal.....R\$ 9.614,70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0043/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Idade a servidora **ELIANA GONÇALVES VILHENA**, matrícula nº 26439-3/1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional no art. 40 § 1º, III, b da Constituição Federal, art. 35 da Lei Complementar nº 2.586/2012, art. 84 da Lei Municipal 2.177/05, com provento **proporcional** mensal de **R\$ 1.858,40 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.858,40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0044/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal,

Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez a servidora **LEDA SANCHES DE MENDONÇA CORDOVIL**, matrícula nº 26525-0/1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c o art. 30, §2, art. 31, IV da Lei Complementar nº 2.586/2012, art. 84 da Lei Complementar nº 2.177/05, com provento **integral** mensal de **R\$ 2.666,40 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 2.424,00
 Quinquênio.....10%.....R\$ 242,40
 Provento mensal.....R\$ 2.666,40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0045/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez a servidora **IZAMAR MARIA BENOLIEL BRIGIDO**, matrícula nº 16316-3/1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c o art. 30, §2, art. 31, IX da Lei Complementar nº 2.586/2012 e art. 84 da Lei Municipal 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 2.666,40 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 2.424,00
 Quinquênio.....10%.....R\$ 242,40
 Provento mensal.....R\$ 2.666,40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0046/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal,

Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **JANETE JANE PAULO DE SOUZA**, matrícula nº 549-5/1, no cargo de Professor Especial, referência "11", carga horária de 180 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei Complementar nº 3.230/2022, com provento integral mensal de **R\$ 6.136,51 (Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais, Cinquenta e Hum Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 4.545,57
Quinquênio.....35%.....R\$ 1.590,94
Provento mensal.....R\$ 6.136,51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0047/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede pensão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por morte a **YURI DA CRUZ E SILVA**, nascido em 25.02.2019 e a **YASMIM DA CRUZ E SILVA**, nascida em 01/07/2009, filhos da ex-servidora, ativa, **RAQUEL DE CASSIA BRITO DA CRUZ**, Professora, Nível II, Ref. "4", matrícula 24431-7/1, falecida em 28 de maio de 2022, equivalente a 70%, nos termos do Art. 40, §§2º e 7º, da Constituição Federal, c/c o Art. 4, XVIII, "a", e 55, II, da Lei Complementar nº 2.586/2012; Art. 14, I; 57, §1, I, da Lei Complementar nº 2.946/2018 e Art. 53, §1 da Lei Complementar nº 3.114/2020, com provento mensal a ser pago no valor de **R\$ 2.665,30 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)**, dividido em partes iguais aos dependentes, aplicando as devidas correções.

Provento Mensal.....R\$ 2.665,30

Art.2º- Os menores terão como representante legal seu genitor o Sr. **CLODOALDO SIQUEIRA E SILVA**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0048/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ELIZABETH NUNES ALCANTARA BEZERRA**, matrícula nº 34721-3/1, no cargo de Professor Nível II, referência "2", carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 36, § 1ºA, Art.133 da Lei Complementar nº 3.260/2022 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento mensal de **R\$ 2.973,08 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 2.973,08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA